



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria GAB nº 089-A/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII e X da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos a servidora abaixo relacionada.

- Maria Danubia Quirino Viana de Sá

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 03 de fevereiro de 2014.


FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA
PREFEITO